



67

licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**PP 44/2022**

2 mensagens

---

**Mauro** <maurompedrollo@hotmail.com>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

30 de agosto de 2022 17:45

DD. Sra. Elaine Cristina,

A empresa Esthefani Serviços de Resíduos Ltda, vem a V. Presença solicitar esclarecimento acerca de quantas viagens semanais estão previstas para a entrega dos RSU, para a destinação e disposição finais ambientalmente adequadas e em quais dias da semana, uma vez que o termo de referência não deixa claro este item.

Grato

Mauro M. Pedrollo  
Watsap 43 99661-7196

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

31 de agosto de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

09:24

Para: Mauro &lt;maurompedrollo@hotmail.com&gt;

Bom dia,

Segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento.


Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
**Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114**

---

 **Resposta-esclarecimento-Pregao-44-2022.pdf**  
306K

**ESCLARECIMENTO 1****REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022**

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento via email, na data de 30/08/2022, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 44/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final de resíduos urbanos.

1 - A empresa Esthefani Serviços de Resíduos Ltda, vem a V. Presença solicitar esclarecimento acerca de quantas viagens semanais estão previstas para a entrega dos RSU, para a destinação e disposição finais ambientalmente adequadas e em quais dias da semana, uma vez que o termo de referência não deixa claro este item.

**Resposta: Estão previstas 3 (três) viagens semanais dos resíduos urbanos, sendo às segundas, terças e sextas-feiras. Esporadicamente, em alguns períodos do ano, são necessárias 4 (quatro) viagens semanais.**

Diante do exposto, **esclarece-se o questionamento**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimentos ao edital de Pregão Presencial n.º 44/2022 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, [www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento](http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento), para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n° 012/2022



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Pregoeira**

**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 30/08/2022.

Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico quanto a impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022, apresentada pela empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final de resíduos urbanos, conforme documentos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 012/2022



PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO

Interessado: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Trata o presente expediente de pedido de impugnação interposto pela empresa Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, em face do edital do processo licitatório, modalidade pregão presencial nº 44/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final de resíduos urbanos.

**DA TEMPESTIVIDADE:**

A impugnação foi protocolada em data de 30/08/2022, estando a sessão de abertura prevista para 05/09/2022, portanto obedecido o prazo legal, a mesma se encontra apta para ser analisada e julgada.

**DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

A impugnante tece as seguintes alegações:

PRINCÍPIOS LEGAIS A SEREM OBSERVADOS – ONEROSIDADE  
DESNECESSÁRIA - ECONOMICIDADE

Aduz em suas razões que, o pregão presencial tem por objeto a contratação de tratamento e destinação final de resíduos urbanos, sendo o custo de transporte de total responsabilidade do Município de



Nova Santa Bárbara, e que o percurso a ser percorrido tem impacto significativo, podendo onerar de forma excessiva e prejudicial a Administração Municipal.

Que o Município justifica a limitação de quilometragem em 80 (oitenta) Km, face a existência de no mínimo 03 (três) empresas do ramo, mais que esta distância é inconveniente e excessiva gerando custo muito maior do que a própria destinação final dos resíduos.

Mantém descritivos de cálculos estimados, por quilometragem rodada e conclui suas razões requerendo o recebimento da presente impugnação, com fulcro no art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93, conseqüente suspensão do certame e republicação do edital convocatório.

Feito o breve relato da peça impugnatória, passemos a análise:

Preliminarmente, essa procuradoria orienta, que caso a pregoeira e equipe de apoio, entenda necessário que proceda o envio do processo e da planilha de composição de custo para conferência do Setor contábil desta municipalidade, que é o órgão técnico competente para se manifestar quanto ao custo fixado e sua adequação a realidade e sua exequibilidade.

Em relação a alegação de que o edital fere o princípio da economicidade, diante da quilometragem a ser rodada, nos parece que o processo licitatório foi pautado na própria justificativa da administração municipal de que a distância definida visava atender ao princípio da razoabilidade, da economicidade, da legalidade, garantindo a ampla concorrência, evitando-se direcionamento de contratação com única empresa que se localiza há uma distância reduzida.

Sendo entendimento pacífico dos nossos tribunais, que a administração deve com rigor evitar frustrar o caráter competitivo do certame:



"A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame".

Não se visualizando justas razões e argumentações para suspensão do certame.

Ressalto por fim que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante da legislação em vigor, sem nenhum caráter vinculativo na tomada de decisão da Senhora pregoeira e equipe de apoio, que poderão firmar livremente sua decisão na presente impugnação, conforme seu convencimento, mesmo porque de acordo com a legislação em vigor, art. 12, § 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a **impugnação** no prazo de até vinte e quatro horas.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

73

## DECISÃO PREGOEIRA - IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 44/2022 – Processo Administrativo nº 80/2022.

**Objeto: Contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final de resíduos urbanos.**

Trata o presente expediente de pedido de impugnação interposto pela empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, em face do edital do processo licitatório, modalidade pregão presencial nº 44/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final de resíduos urbanos.

### DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

A impugnante tece as seguintes alegações:

**PRINCÍPIOS LEGAIS A SEREM OBSERVADOS – ONEROSIDADE DESNECESSÁRIA - ECONOMICIDADE**

Aduz em suas razões que, o pregão presencial tem por objeto a contratação de tratamento e destinação final de resíduos urbanos, sendo o custo de transporte de total responsabilidade do Município de Nova Santa Bárbara, e que o percurso a ser percorrido tem impacto significativo, podendo onerar de forma excessiva e prejudicial a Administração Municipal.

Que o Município justifica a limitação de quilometragem em 80 (oitenta) Km, face a existência de no mínimo 03 (três) empresas do ramo, mais que esta distância é inconveniente e excessiva gerando custo muito maior do que a própria destinação final dos resíduos.

Mantém descritivos de cálculos estimados, por quilometragem rodada e conclui suas razões requerendo o recebimento da presente impugnação, com fulcro no art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93, conseqüente suspensão do certame e republicação do edital convocatório.

### DA ANÁLISE:

Em relação a alegação de que o edital fere o princípio da economicidade, diante da quilometragem a ser rodada, o processo licitatório foi pautado na própria justificativa da administração municipal de que a distância definida visa atender ao princípio da razoabilidade, da economicidade, da legalidade, garantindo a ampla concorrência, evitando-se direcionamento de contratação com única empresa que se localiza há uma distância reduzida.

Sendo entendimento pacífico dos nossos tribunais, que a administração deve com rigor evitar frustrar o caráter competitivo do certame: *"A hipótese de restrição à competitividade não deve*

1



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

74

*ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame”.*

Portanto, não se visualizando justas razões e argumentações para suspensão do certame.

## **DA DECISÃO;**

Ante ao exposto, **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, mantendo todos os termos do edital convocatório do Pregão Presencial nº 44/2022, uma vez que este atende plenamente à legislação que rege a matéria.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

**Elaine Cristina Luditz dos Santos**

Pregoeira - Portaria nº 012/2022



Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
**Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114**

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

31 de agosto de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

16:46

Para: Negocios | Sanetran <negocios@sanetran.com.br>


Boa tarde,

Segue anexo decisão quanto à impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 44/2022.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

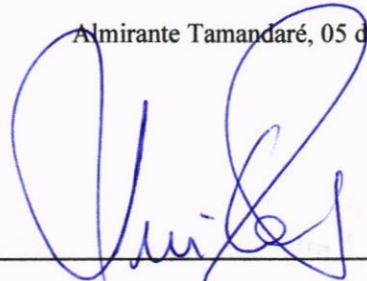
 **Decisao-Pregoeira-Impugnacao-Pregao-44-2022.pdf**  
611K

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 44/2022

A empresa Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI, com sede na Rodovia vereador Admar Bertolli, 6159- Almirante Tamandaré, CNPJ n.º 95.391.876/0001-12, representada pelo (a) Sr.(a) Luiz Carlos Poli, CREDENCIA o (a) Sr.(a) Bruna Cristina Silva Rabelo, gerente regional, portador(a) do R.G. n.º 455-871-4 e C.P.F. n.º 009.285.121-50, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial N° 44/2022 para a contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final de resíduos urbanos, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2022.



Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI

Representante Legal: Luiz Carlos Poli

Cargo: Diretor

RG 806.495-4

CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO  
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI N° 6159  
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2197124775

VALIDA

NOME  
**BRUNA CRISTINA SILVA RABELO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4558714 SESP GO

CPF DATA NASCIMENTO  
 009.285.121-50 13/02/1986

FILIAÇÃO  
 HEBER CARLOS RABELO  
 LEILA DE JESUS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 04211914505 13/04/2031 16/10/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 LONDRINA, PR 14/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 42041991816 PR919808451

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2197124775

PARANÁ

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials in blue ink.*

ANEXO V

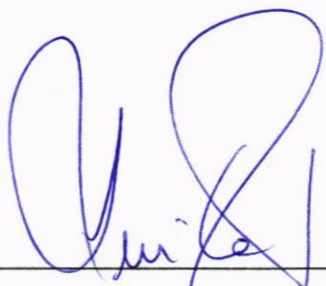
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 44/2022

Prezados Senhores:

Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI, inscrito no CNPJ nº 95.391.876/0001-12 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Luiz Carlos Poli , portador da RG nº 806.495-4 e do CPF nº 080.630.289-53, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2022.



**Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI**

Representante Legal: Luiz Carlos Poli

Cargo: Diretor

RG 806.495-4

CPF: 080.630.289-53



95.391.876/0001-12

**SANETRAN - SANEAMENTO  
AMBIENTAL EIRELI**

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159  
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



[www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)

[sanetran@sanetran.com.br](mailto:sanetran@sanetran.com.br)



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



**SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**SANETRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rod. Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores **JOSE LAGO**, **LUIZ CARLOS POLI** e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, abaixo já qualificados.

**JOSÉ LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG nº 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF nº 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, Bairro: Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

**LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG nº 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF nº 080.630.289-53, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

**NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG nº 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF nº 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, apartamento 13, Bairro: Cabral, CEP. 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR sob nº 41600831187 com o Registro em 22/02/2019**. Resolvem, de comum acordo na melhor forma de direito, e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promover a Quarta Alteração do Contrato Social, o que fazem de acordo com as deliberações e cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO:** - Resolvem os sócios alterar o objeto social (atividades econômicas/secundária) do CNPJ nº95.391.876/0001-12 da Empresa Sanetran - Saneamento Ambiental EIRELI, excluir as atividades econômicas abaixo (Cláusula Quinta):

- a) Recuperação áreas degradadas;
- b) Poda/erradicação de árvores;
- c) Dedetização, desinfecção, desratização, imunização e combate de pragas urbana. Recuperação áreas degradadas;

**CLÁUSULA QUINTA:** A Empresa passa a ter por Objeto Social, o exercício as seguintes atividades econômicas:

**A)** Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; **B)** Serviços de transportes; **C)** Reciclagem de resíduos; **D)** Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; **E)** Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos; **F)** Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos; **G)** Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos; **H)** Representações; **I)** Locação de veículos e equipamentos;

**SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187****4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

J) Exploração de serviços públicos mediante concessões; K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo; M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis; N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigo lixões); O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada; R) Coleta de animais mortos; S) Pintura de meio fio; T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; V) Compra e venda de imóveis próprios e W) Aluguel de imóveis próprios; X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Y) Armazenamento de resíduos temporariamente. Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

**SEGUNDA DELIBERAÇÃO:** Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem **consolidar o Contrato Social** da sociedade, acolhendo as alterações acima e respeitando as demais cláusulas.

Iniciando suas atividades em 24/11/1992; visando centralizar as modificações havidas com os instrumentos de alterações anteriores 1ª Alteração sob nº 41208889861 com registro em 20/12/2018, 2ª Alteração sob nº 41600831187 com registro em 22/02/2019, 3ª alteração sob nº 41600831187 com registro em 25/02/2021, aproveitando inclusive para modificar a ordem e a redação de cláusulas privativas que não implicam comunicação aos registros públicos, assim como inserir e suprimir parágrafos destas mesmas cláusulas, qual passará a vigorar, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**SANETRA PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o n.º 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

**CONSTITUI**, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei n.º 10.406/02 e Instrução Normativa DREI n.º 47, de 3 de agosto de 2018, através de instrumento particular, que se encontra arquivado na Junta Comercial sob n.º 41600831187, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que é regida pelas cláusulas e condições a seguir descritas:



**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Eireli tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Eireli gira sob a denominação de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** com sede e domicílio estabelecido na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, e assinada pelo seu titular.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, Brasil, CEP 86.220-00, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;

II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Araçongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;

III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;

**SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

IV) Rua Tiradentes, nº 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;

V) Rua Ouro Fino, nº 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;

VI) Rua dos Manacás, nº 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, Brasil, CEP 78.557-478 - inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;

VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745, e Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;

VIII) Rua Alagoas, nº 02, Centro, Andirá/PR, Brasil - CEP: 86380-000 CNPJ nº 95.391.876/0013-56 - NIRE 41901897179;

IX) PR 317, nº 6.330, Parque Industrial, Maringá/PR, Brasil - CEP: 87065-90. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0014-37 - NIRE 41901897161;

X) Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, Brasil - CEP: 83.506-430. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0011-94 - NIRE 419018971-44

XI) Avenida Eneias Modesto Oliveira, nº 3145, Jardim Planalto, Marialva/PR, Brasil - CEP: 86.990-000. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0012-75 - NIRE 419018971-52

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A Empresa tem por objeto:

- A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;
- B) Serviços de transportes;
- C) Reciclagem de resíduos;
- D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem;
- E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos;
- F) Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos;
- G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos;
- H) Representações;
- I) Locação de veículos e equipamentos;
- J) Exploração de serviços públicos mediante concessões;
- K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos;
- L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo;
- M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis;
- N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigos lixões);
- O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto;
- P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda;
- Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada;
- R) Coleta de animais mortos;
- S) Pintura de meio fio;

**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

- T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios;
- U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil;
- V) Compra e venda de imóveis próprios;
- W) Aluguel de imóveis próprios;
- X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- Y) Armazenamento de resíduos temporariamente;
- Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

**DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital é de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentos e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
<b>TOTAL</b>	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

**Parágrafo Primeiro:** O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.

**SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Parágrafo Segundo:** O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

**Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

**Parágrafo Quarto:** As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSÉ LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

P

**SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187****CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Terceiro:** É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandato judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto:** O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

**Parágrafo Quinto:** No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta.

SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI  
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

---

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E  
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente EIRELI a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Segundo:** De acordo com a Lei 9.249/1995, a EIRELI poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo - TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

**Parágrafo Terceiro:** O titular da EIRELI poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**DA RESOLUÇÃO DA EIRELI**

**CLÁUSULA NONA:** Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.


**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

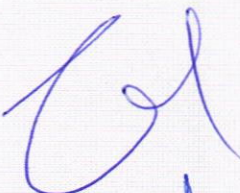

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

  
\_\_\_\_\_  
Administrador / NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA  
CPF. 232.166.119-49

  
  
Página 12 de 13

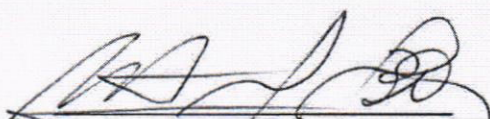


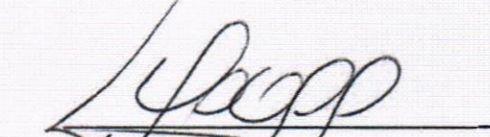
**SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**


**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

SANETTRAN PARTICIPAÇÕES S.A  
CNPJ.31.534.270/0001-06

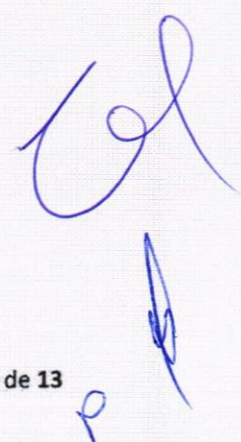
**Representada neste ato pelos Administradores abaixo:**

  
NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA  
CPF. 232.166.119-49

  
JOSÉ LAGO  
CPF.166.970.819-53

  
LUIZ CARLOS POLI  
CPF.080.630.289-53

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MARIA GASPARIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 030016, expedida em 28/12/1999, inscrito no CPF n° 39323854972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
39323854972	030016	JOSE MARIA GASPARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 08:53 SOB N° 20213218054.  
PROTOCOLO: 213218054 DE 25/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103651134. CNPJ DA SEDE: 95391876000112.  
NIRE: 41600831187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

**Nome da Licitante: Sanetran Saneamento Ambiental Eireli**

**CNPJ: 95.391.876/0001-12**

**TELEFONE: (41) 3355-5609**

**E-MAIL: [negocios@sanetran.com.br](mailto:negocios@sanetran.com.br)**



SANETRAN

**Sanetran Saneamento Ambiental**



[www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)  
[negocios@sanetran.com.br](mailto:negocios@sanetran.com.br)



**(41) 3355-5601**

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2022.

A

Prefeitura Municipal Santa Barbara

Estado do Paraná,

Assunto: **ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”**

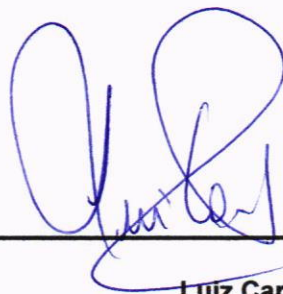
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022**

Prezados Senhores,

A SANETRAM Saneamento Ambiental Eireli., sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli nº. 6.159, Almirante Tamandaré – PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 95.391.876/0001-12, por intermédio de seu representante legal, apresenta para análise a documentação necessária à sua habilitação, conforme segue:

Documentos	Folha
PROPOSTA	003
-Proposta de valores	004
TERMO DE ENCERRAMENTO	005
-Encerramento	006

Atenciosamente,



**Luiz Carlos Poli**  
RG 806.495-4  
CPF 080.630.289-53



**Sanetran Saneamento Ambiental**



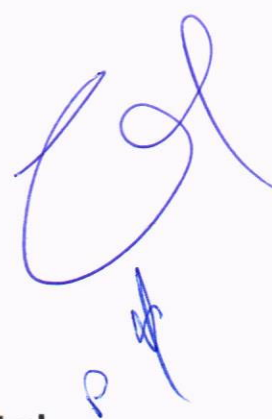
www.sanetran.com.br  
negócios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601



- **PROPOSTA DE VALORES**



**Sanetran Saneamento Ambiental**



[www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)  
[negócios@sanetran.com.br](mailto:negócios@sanetran.com.br)



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR  
CNPJ: 95.391.876/0001-12



**PROPOSTA**

**Município de Nova Santa Bárbara  
Pregão Presencial nº 44/2022**

A **Sanetran Saneamento Ambiental Eireli**, inscrita no CNPJ 95.391.876/0001-12 sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na Cidade de Almirante Tamandaré/PR, ao final assinada pelo seu diretor, apresenta a proposta de preços conforme, que segue abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Destinação final dos resíduos domiciliares coletados Os resíduos serão transportados pelo município e descartados em aterro Sanitário Licenciado, indicado pela empresa contratada.	T	720,00	R\$ 158,90	R\$ 114.408,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 114.408,00</b>

**Observações:**

- Validade de Proposta: **60 (sessenta) dias.**
- Prazo de entrega: 02(dias) após assinatura do contrato.

555,00

Atenciosamente.



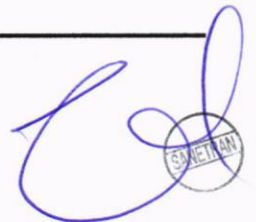
**Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI**

Representante Legal: Luiz Carlos Poli

Cargo: Diretor

RG 806.495-4

CPF: 080.630.289-53




95.391.876/0001-12

**SANETRAN - SANEAMENTO  
AMBIENTAL EIRELI**

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159  
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

**Sanetran Saneamento Ambiental Eireli**

 [www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)  
[sanetran@sanetran.com.br](mailto:sanetran@sanetran.com.br)

 41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.391.876/0001-12 Fornecedor : Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI

E-mail: negocios@sanetran.com.br

Endereço : Rodovia Vereador Admar Bertolli 6159 - Jardim Marambaia - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83506-430

Telefone: 4133555600

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 1020159240

Contador:

Telefone contador:

Representante: Luiz Carlos Poli

CPF: 080.630.289-53

RG: 806495-4

Endereço representante: Rua são pio X 522 - AHU - Curitiba/PR - CEP 80540-240

Telefone representante: 413355-5600

E-mail representante: negocios@sanetran.com.br

Banco: 422 - SAFRA

Agência: 209 - Banco Safra - são José dos pinhais/PR

Conta: 402247-6

Data de abertura: 01/10/2020

Lote : 001 Lote 001

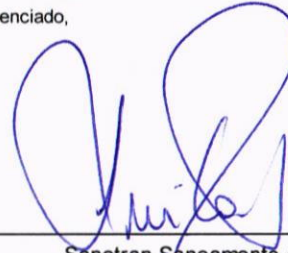
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Destinação final dos resíduos domiciliares coletados Os resíduos serão transportados pelo Município e descartados em Aterro Sanitário licenciado, indicado pela empresa contratada	720,00	T	163,00	Próprio	Próprio	158,90	114.408,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 114.408,00

TOTAL DA PROPOSTA : 114.408,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI  
CNPJ: 95.391.876/0001-12



95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO  
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159  
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

## • TERMO DE ENCERAMENTO



**Sanetran Saneamento Ambiental**



[www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)  
[negócios@sanetran.com.br](mailto:negócios@sanetran.com.br)



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

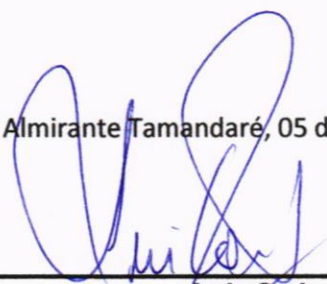
CNPJ: 95.391.876/0001-12





**Termo de Encerramento**

Encadernação contendo os Documentos de Proposta para o Pregão Presencial nº 044/2022 - Do município de Nova Santa Bárbara, no Estado do Paraná, contém 006 (seis) folhas numericamente ordenadas.



Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2022.


**Luiz Carlos Poli**  
RG 806.495-4  
CPF 080.630.289-53



95.391.876/0001-12  
SANETRAN - SANEAMENTO  
AMBIENTAL EIRELI  
RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159  
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



**Saneiran Saneamento Ambiental**

 [www.saneiran.com.br](http://www.saneiran.com.br)  
[negocios@saneiran.com.br](mailto:negocios@saneiran.com.br)

 (41) 3355-5601



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
SANTA BÁRBARA**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

**Nome da Licitante: Sanetran Saneamento Ambiental Eireli**

**CNPJ: 95.391.876/0001-12**

**TELEFONE: (41) 3355-5609**

**E-MAIL: [negocios@sanetran.com.br](mailto:negocios@sanetran.com.br)**



**Sanetran Saneamento Ambiental**



[www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)  
[negocios@sanetran.com.br](mailto:negocios@sanetran.com.br)



**(41) 3355-5601**

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2022.

101

A

Prefeitura Municipal Santa Barbara

Estado do Paraná,

Assunto: **ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO ”****PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022**

Prezados Senhores,

A SANETLAN Saneamento Ambiental Eireli., sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli nº. 6.159, Almirante Tamandaré – PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 95.391.876/0001-12, por intermédio de seu representante legal, apresenta para análise a documentação necessária à sua habilitação, conforme segue:

Documentos	Folha
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	003
9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;	004
9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;	005
9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;	006
9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.	009
9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil	010
9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.	011
9.1.7 Ato constitutivo 4º alteração	012
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	026
9.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.	027
9.2.2. Balanço Patrimonial	030

**Sanetran Saneamento Ambiental**www.sanetran.com.br  
negócios@sanetran.com.br


(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

<b>COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>205</b>
9.3.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;	206
9.3.2. Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, sendo profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, com atribuições para desempenhar as atividades objeto da presente licitação;	226
9.3.3. Registro ou Inscrição da licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93);	230
9.3.4. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e/ou ficha de registro ou contrato de prestação de serviço, entre os responsáveis pela execução dos serviços e a proponente. OBS: Caso o responsável Técnico pelo serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia de contrato social	234
9.3.5. Licença Ambiental de Operação (L.O) do Aterro Sanitário onde serão destinados os rejeitos em nome da licitante, caso a destinação final seja em aterro terceirizado, apresentar licença ambiental de Operação (LO) do proprietário do local;	239
<b>DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>241</b>
9.4 Declaração de distância aterro x sede município de Nova Santa Barbara/PR	242
9.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO VI.	243
9.4.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO VII	244
9.4.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO VIII.	245
9.4.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO X.	246
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	<b>247</b>
9.5. Termo de encerramento	248

Atenciosamente,



**Luiz Carlos Poli**  
**RG 806.495-4**  
**CPF 080.630.289-53**

**Sanetran Saneamento Ambiental**



www.sanetran.com.br  
 negocios@sanetran.com.br

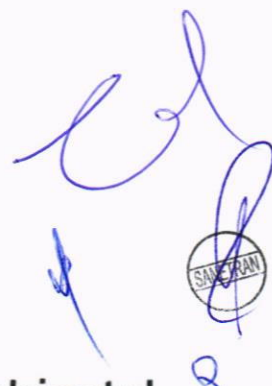


(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
 CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the Saneiran logo.

**Saneiran Saneamento Ambiental**



[www.saneiran.com.br](http://www.saneiran.com.br)  
[negócios@saneiran.com.br](mailto:negócios@saneiran.com.br)



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000004

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
CNPJ: **95.391.876/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:24:56 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **CCE9.1ED2.74C2.4F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 027713839-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.391.876/0001-12**  
Nome: **SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 30/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





000006

NÚMERO  
8287

VÁLIDO ATÉ  
17/09/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

106

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - CNPJ: 95.391.876/0001-12**

AVISO  
**SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/08/2022**

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

EM BRANCO

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
20882 99.09..105.0540.001...	Rua VEREADOR ADMAR BERTOLLI	06159		
20883 99.09..105.0541.001...	Rua VEREADOR ADMAR BERTOLLI	6061		
890245 - Coleta de resíduos não perigosos	Rua VEREADOR ADMAR BERTOLLI	06159		
32158	Rua VEREADOR ADMAR BERTOLLI	06159		

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
 Mateus Leme, 1425 Curitiba PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.  
 22 AGO. 2022

SELO FUNARPE DOU FE  
 Curitiba, Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FUE82155

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
 Daniela Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente  
 Sandra Cristina Burlacenco Ferreira - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL  
 18 AGO. 2022  
 DE ALM. TAMANDARÉ

*[Handwritten signature]*

Almirante Tamandaré (PR), Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022.

*[Handwritten signature]*  
 Responsável





Lei: 13.228 de 18/07/2001

SEMP FUNANSEN

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.

22 AGO. 2022

Curitiba, FUE2150

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
 Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente  
 Sandra Cristina Burlacenco Ferraira - Escrevente

# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade  
Secretaria da Fazenda

## CERTIDÃO CADASTRAL

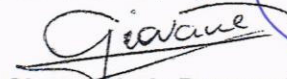
Certificamos para os devidos fins que, aos 18 de agosto de 2022, em busca nos arquivos do cadastro de Pessoas Jurídicas desta Prefeitura, no que tange tributos imobiliários (lotes/áreas urbanas), **ENCONTRAMOS** registrados em nome da empresa **"SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI"** com CNPJ: 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Ver. Admar Bertolli Km 418 nº. 6159 Cachoeira – Almirante Tamandaré – Pr, com o ramo de atividades de ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; USINAS DE COMPOSTAGEM; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 02(duas) inscrições cadastrais nº.99.09.00.105.0540.001, 99.09.00.105.0541.001, **as quais se encontram em dia com seus Tributos Municipais Imobiliários até a presente data.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de LICITAÇÃO.

Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 18 de agosto de 2022.

  
**Giovane Luis Demogalski**  
Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL  
18 AGO. 2022  
DE ALM. TAMANDARÉ



Lei: 13.228 de 18/07/2001

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
R. Mateus Lema, 1425 Curitiba PR

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.

Exclusivo para  
Duplicação de Cópia

Curitiba, 22 AGO. 2022

Curitiba, 144

Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente  
 Debora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente  
 Sandra Cristina Burtacenco Ferreira - Escrevente

# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria da Fazenda

## CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos para os devidos fins que, aos 18 de agosto de 2022 em busca nos arquivos do cadastro de pessoas jurídicas com Alvará de Licença neste Município, **ENCONTRAMOS** registrado em nome da empresa **"SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI"** com CNPJ: 95.391.876/0001-12 estabelecida na Rodovia Ver. Admar Bertolli (PR-418) nº. 6.159 - Cachoeira - Almirante Tamandaré - Pr, 01 (um) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 2373/1993 expedido aos 29 de janeiro de 1993, com Inscrição Municipal nº **89.02454**, com o ramo de atividades de; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; USINAS DE COMPOSTAGEM; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGISTICAS, o qual encontra-se em dia com seus Tributos Municipais Mobiliários até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de LICITAÇÃO.

Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 18 de agosto de 2022.

**Giovane Luís Demogalski**  
Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL  
18 AGO. 2022  
DE ALM. TAMANDARÉ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95.391.876/0001-12

**Razão Social:** SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

**Endereço:** R VEREADOR ADMAR BERTOLLI 6159 / JARDIM MARAMBAIA / ALMIRANTE  
TAMANDARE / PR / 83506-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2022 a 18/09/2022

**Certificação Número:** 2022082000460124255669

Informação obtida em 31/08/2022 14:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.391.876/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR ADMAR BERTOLLI</b>	NÚMERO <b>6159</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.506-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARAMBAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ALMIRANTE TAMANDARE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANETRAN@SANETRAN.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(41) 3355-5608/ (41) 3355-5624</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **10:23:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 95.391.876/0001-12  
Certidão nº: 20959694/2022  
Expedição: 04/07/2022, às 14:30:25  
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.391.876/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rod. Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, abaixo já qualificados.

**JOSÉ LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG nº 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF nº 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, Bairro: Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

**LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG nº 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF nº 080.630.289-53, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

**NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG nº 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF nº 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, apartamento 13, Bairro: Cabral, CEP. 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR sob nº 41600831187 com o Registro em 22/02/2019**. Resolvem, de comum acordo na melhor forma de direito, e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promover a Quarta Alteração do Contrato Social, o que fazem de acordo com as deliberações e cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO:** - Resolvem os sócios alterar o objeto social (atividades econômicas/secundária) do CNPJ nº95.391.876/0001-12 da Empresa Sanetran - Saneamento Ambiental EIRELI, excluir as atividades econômicas abaixo (Cláusula Quinta):

- a) Recuperação áreas degradadas;
- b) Poda/erradicação de árvores;
- c) Dedetização, desinfecção, desratização, imunização e combate de pragas urbana. Recuperação áreas degradadas;

**CLÁUSULA QUINTA:** A Empresa passa a ter por Objeto Social, o exercício as seguintes atividades econômicas:

**A)** Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; **B)** Serviços de transportes; **C)** Reciclagem de resíduos; **D)** Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; **E)** Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos; **F)** Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos; **G)** Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos; **H)** Representações; **I)** Locação de veículos e equipamentos;

**SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

J) Exploração de serviços públicos mediante concessões; K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo; M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis; N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigo lixões); O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada; R) Coleta de animais mortos; S) Pintura de meio fio; T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; V) Compra e venda de imóveis próprios e W) Aluguel de imóveis próprios; X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Y) Armazenamento de resíduos temporariamente. Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

**SEGUNDA DELIBERAÇÃO:** Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem **consolidar o Contrato Social** da sociedade, acolhendo as alterações acima e respeitando as demais cláusulas. Iniciando suas atividades em 24/11/1992; visando centralizar as modificações havidas com os instrumentos de alterações anteriores 1ª Alteração sob nº 41208889861 com registro em 20/12/2018, 2ª Alteração sob nº 41600831187 com registro em 22/02/2019, 3ª alteração sob nº 41600831187 com registro em 25/02/2021, aproveitando inclusive para modificar a ordem e a redação de cláusulas privativas que não implicam comunicação aos registros públicos, assim como inserir e suprimir parágrafos destas mesmas cláusulas, qual passará a vigorar, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

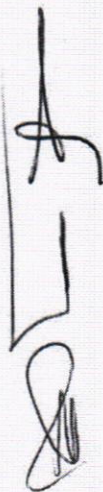


**SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**SANETRA PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o n.º 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

**CONSTITUI**, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei n.º 10.406/02 e Instrução Normativa DREI n.º 47, de 3 de agosto de 2018, através de instrumento particular, que se encontra arquivado na Junta Comercial sob n.º 41600831187, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que é regida pelas cláusulas e condições a seguir descritas:



**SANETLAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Eireli tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Eireli gira sob a denominação de **SANETLAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** com sede e domicílio estabelecido na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, e assinada pelo seu titular.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, Brasil, CEP 86.220-00, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;

II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Araçongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;

III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;

**SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

IV) Rua Tiradentes, nº 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;

V) Rua Ouro Fino, nº 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;

VI) Rua dos Manacás, nº 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, Brasil, CEP 78.557-478 - inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;

VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745, e Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;

VIII) Rua Alagoas, nº 02, Centro, Andirá/PR, Brasil - CEP: 86380-000 CNPJ nº 95.391.876/0013-56 - NIRE 41901897179;

IX) PR 317, nº 6.330, Parque Industrial, Maringá/PR, Brasil - CEP: 87065-90. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0014-37 - NIRE 41901897161;

X) Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, Brasil - CEP: 83.506-430. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0011-94 - NIRE 419018971-44

XI) Avenida Eneias Modesto Oliveira, nº 3145, Jardim Planalto, Marialva/PR, Brasil - CEP: 86.990-000. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0012-75 - NIRE 419018971-52

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A Empresa tem por objeto:

- A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;
- B) Serviços de transportes;
- C) Reciclagem de resíduos;
- D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem;
- E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos;
- F) Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos;
- G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos;
- H) Representações;
- I) Locação de veículos e equipamentos;
- J) Exploração de serviços públicos mediante concessões;
- K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos;
- L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo;
- M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis;
- N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigos lixões);
- O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto;
- P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda;
- Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada;
- R) Coleta de animais mortos;
- S) Pintura de meio fio;

**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

- T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios;
- U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil;
- V) Compra e venda de imóveis próprios;
- W) Aluguel de imóveis próprios;
- X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- Y) Armazenamento de resíduos temporariamente;
- Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

**DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital é de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentos e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
<b>TOTAL</b>	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

**Parágrafo Primeiro:** O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.

**SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Parágrafo Segundo:** O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

**Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

**Parágrafo Quarto:** As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSÉ LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**SANETRAM – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

---

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Terceiro:** É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandato judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto:** O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

**Parágrafo Quinto:** No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta.

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI  
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

---

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E  
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente EIRELI a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Segundo:** De acordo com a Lei 9.249/1995, a EIRELI poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

**Parágrafo Terceiro:** O titular da EIRELI poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**DA RESOLUÇÃO DA EIRELI**

**CLÁUSULA NONA:** Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.

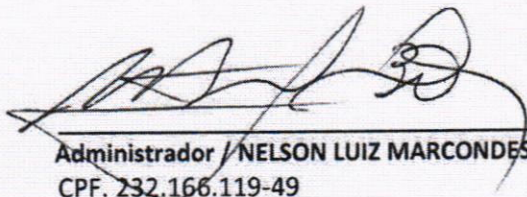
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

  
Administrador / NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA  
CPF. 232.166.119-49

**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**

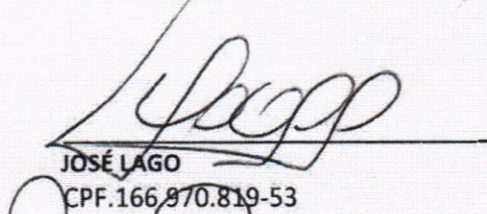
---

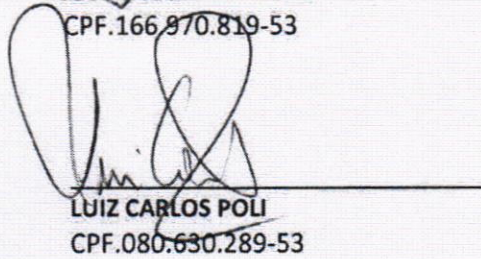
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A  
CNPJ.31.534.270/0001-06

**Representada neste ato pelos Administradores abaixo:**

  
**NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**  
CPF. 232.166.119-49

  
**JOSÉ LAGO**  
CPF.166.970.819-53

  
**LUIZ CARLOS POLI**  
CPF.080.630.289-53

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000025

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MARIA GASPARIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 030016, expedida em 28/12/1999, inscrito no CPF n° 39323854972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
39323854972	030016	JOSE MARIA GASPARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 08:53 SOB N° 20213218054.  
PROTOCOLO: 213218054 DE 25/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103651134. CNPJ DA SEDE: 95391876000112.  
NIRE: 41600831187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

- **COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

**Sanetran Saneamento Ambiental**



[www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)  
[negócios@sanetran.com.br](mailto:negócios@sanetran.com.br)



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

